ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

Ata da 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barro Alto – Bahia – 1º Período Legislativo de 2026.....

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Alto - Bahia, Plenário Reinaldo Rodrigues de Oliveira, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se para realização da presente Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Deusenei Alves de Souza – Presidente em Exercício, os Edis, Almi Lourenço dos Santos, Carlos Luciano Novais de Souza, Edmarcos Miranda de Souza, Felipe Calazans Rodrigues, Leonardo Bispo Silvino Santos e Ronaldo Martins da Silva. O Senhor Preside, após constatar a ausência dos Vereadores Flezio de Souza Santos e Lourizelio Damasceno Cruz, por motivo justificado, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessor Jurídico Doutor Laerte Oliveira e do Doutor Paulo Roberto da Silva e demais pessoas que fazem parte do auditório e solicita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida foi aprovada e assinada, leitura da Pauta e Ordem do Dia. Em ato contínuo, foi apresentado em discussão e votação o Projetos de Lei nº 012/2026 do Poder Executivo Municipal que institui a Política Municipal de Cultura e regula o sistema Municipal de cultura de Barro Alto – Bahia – SMC, definindo seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, relação entre seus componentes, recursos humanos e financiamento, em conformidade com a Constituição Federal, especialmente o Art. 216-A e com a Lei Federal nº 14.835 de 4 de abril de 2024, que dispõe sobre o sistema Nacional de cultura – SNC. O sistema Municipal de Cultura integra o sistema Nacional de cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura da Bahia, constituindo-se no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura com gestão compartilhada entre poder público e sociedade civil. Após os devidos comentários, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal dos Edis presentes para votação, onde constatou-se a aprovação do mesmo por 06 (seis) votos a favor e nenhum contra. Dando prosseguimento, colocou-se em segunda discussão o Projeto de Lei nº 013/2026 do Poder Executivo Municipal que institui a Política Municipal de Educação Antirracista e de Redução das Desigualdades no âmbito do sistema Municipal de Ensino de Barro Alto – Bahia, com a finalidade de promover a equidade racial, o enfrentamento ao racismo e a garantia do direito à educação de qualidade para todos, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Lei nº 10.639/2003, da Lei nº 11.645/2008 e demais normativas aplicáveis. Ficando a referida proposição para posteriores discussões e possível votação. Ainda, foi apresentado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 014/2026 do Poder Executivo Municipal que "Desafeta área pertencente do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terra (Imóvel Urbano) para Associação Comunitária e Cultural de Barro Alto – ACCBA - CNPJ: 09.421.359/0001-07, e dá outras providencias. Ficando a referida proposição para posteriores discussões e possível votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 22 de outubro de 2026.

Leonardo Bispo Silvino Santos — Almi L. dos Santos

Deusenei Alves de Souza — Felipe Calazans Rodrigues

Edmarcos Miranda de Souza — Ronaldo Martins da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por às 14:52:14 do dia 22/10/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camarabarroalto.ba.gov.br/verifica-assinatura/048594D7A881F6FC3F6FB390722588A5
ou utilize o QR Code ao lado.